



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.468/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte descrição:

0702.10.301.0027.1.221.000 – C.P. 2015/2016 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/EAS.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Servirá como cobertura para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operado mediante Decreto específico o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) repassado ao Município pelo Estado referente à Consulta Popular 2015/2016 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para adequação dos Postos de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 26 de julho de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de julho de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração